



1637503



00135.223445/2020-92



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO TED 5/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Nome da autoridade competente: EDUARDO MIRANDA FREIRE DE MELO

Número do CPF: 905.652.907-20

Nome da Secretaria pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 581, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de dezembro de 2020, Seção 2, página 1, conforme Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Portaria nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, art. 5º, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MMFDH nº 1.256, de 22 de maio DE 2020, publicada no DOU de 25 de maio de 2020, Seção 1 pág. 98.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - 810006/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - 810006/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Nome da autoridade competente: MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

Número do CPF: 514.836.884-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153165 - UFRPE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153165 - UFRPE

3. OBJETO: Contribuir com a consolidação da política da educação em direitos humanos, fortalecendo a rede de responsabilização nos municípios Pernambucanos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Ofertar 04 turmas de Curso de Extensão em Educação em Direitos Humanos (on line).

Esta formação abordará o papel ético e técnico da atuação da rede de responsabilização com vistas ao registro dos atendimentos realizados no Sistema de Informação para Infância e Adolescência, com vistas a formar um banco de dados de acesso público assegurando a incidência política

das organizações da sociedade civil e do Estado na elaboração de políticas e programas de atendimento à criança e ao adolescente.

O Curso terá que rigorosamente aliar o debate teórico com as questões práticas do cotidiano. Assim, a elaboração dos Planos de Aula respeitará as realidades locais e as expectativas contextuais acerca do cumprimento dos Direitos Humanos e o convite à rede de responsabilização por sua afirmação. Observa-se, entretanto, que as atividades didático-pedagógicas deverão abordar obrigatoriamente a importância e os procedimentos na aplicação da Educação em Direitos Humanos.

Meta 2 – Ofertar 01 Seminário Estadual Mobilização.

O Seminário é um espaço de conversação oportunamente realizados sob a forma de rodas de diálogos, em que o sujeito político pode manifestar-se livremente acerca do conteúdo global em questão.

A presente atividade será realizada pela Escola de Conselhos de Pernambuco, com a colaboração das secretarias estaduais, organizações não governamentais, Ministérios Público e Tribunal de Justiça, que dispuseram para isso, de técnicos e especialistas como mediadores do processo de debates desenvolvidos. Este seminário respeitará as especificidades regionais e as contribuições trazidas pelos participantes a partir de suas experiências empíricas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Um dos grandes desafios da rede de responsabilização (Estado, sociedade e família) situa-se na adoção de mecanismos eficazes de enfrentamento as violações dos direitos humanos. Além do desconhecimento da sociedade em geral, os direitos humanos não são reconhecidos a partir de sua institucionalidade. Desse modo, o Projeto objetiva divulgar os documentos norteadores dos Direitos Humanos, a partir da perspectiva da Educação em Direitos Humanos.

Destarte, no cenário da Pandemia este cenário de violação dos direitos humanos se intensificou de forma efetiva. Dados epidemiológicos divulgados pela OPAS/BRASIL (2020) em 10 de maio de 2020 nos revelam a gravidade da situação em nível mundial: 3.917.366 casos de COVID-19 e 274.361 mortes. De acordo com o Ministério da Saúde do Governo Federal (BRASIL, 2020), os dados oficiais sobre os casos de contaminação e mortes, devido ao COVID19 são os seguintes: casos confirmados de contaminação – 162.699; 86.619 casos em acompanhamento; 11.123 óbitos confirmados, com índice de letalidade 6,8%.

É neste cenário de crise sanitária que a relevância da educação em direitos humanos se intensifica e a rede de responsabilização deve ser fortalecida.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – 08 meses de Manutenção Conexão / Empresa Provedora de Internet (valor Mensal de R\$ 1.190,00);

2 – 08 meses de Manutenção / Serviço Empresa de Segurança de Dados (Nuvem) (Valor Mensal de R\$ 424,00);

3 – 09 meses de Manutenção / Serviço Segurança Eletrônica (Valor Mensal R\$ 232,00).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	04 turmas de curso de Extensão com 32 horas/aula.						

PRODUTOS	Coordenador do projeto	Relatório	12	2.000,00	24.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Professores	Hora Aula	128	100,00	12.800,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Curso de extensão para Conselheiros Tutelares						
	Agente Mobilizador	Relatório	11	2.000,00	22.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Coordenador Executivo	Relatório	11	2.000,00	22.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Coordenador Pedagógico	Relatório	12	1.100,00	13.200,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Professor Pesquisador	Produto	02	1.750,00	3.500,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Bolsista de extensão	Relatório	10	600,00	6.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
META 2	01 Seminário Estadual de Mobilização com 08 horas/aula						
	Produtor de Conteúdo	Produto	01	5.500,00	5.500,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Diagramador	Produto	01	2.000,00	2.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Revisor Textual	Produto	01	2.000,00	2.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Publicação do Relatório Final	Produto	01	8.000,00	8.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Agente Mobilizador	Relatório	01	2.000,00	2.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Coordenador Executivo	Relatório	01	2.000,00	2.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Despesas administrativas	---	07	2.500,00	15.000,00	Janeiro 2021	Maio 2022
	Produtor de Conteúdo	Produto	01	5.500,00	5.500,00	Janeiro 2021	Maio 2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro	R\$ 150.000,000

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Pessoa Física (MEI)	Não	R\$ 38.800,00
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 8.000,00
33.90.36 - Bolsas	Não	R\$ 88.200,00
33.90.39 - Despesas Administrativas	Sim	R\$ 15.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Pernambuco, dezembro de 2020.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

13. APROVAÇÃO

Brasília, dezembro de 2020.

EDUARDO MIRANDA FREIRE DE MELO
SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL - SUBSTITUTO

Em 30 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Freire de Melo, Secretário(a) Adjunto da Secretaria Nacional Proteção Global**, em 30/12/2020, às 14:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 15:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1637503** e o código CRC **2F41BF53**.

Referência: Processo nº 00135.223445/2020-92

SEI nº 1637503